



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Autorização de Uso de Material Jornalístico EBC/ COORD-CM/Nº 0048/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, e INFOGLOBO Comunicação e Participações S/A, em 22 de julho de 2014.

Processo nº 1118/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/nº, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34 e, por seu Diretor de Serviços, **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, publicitário, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 6276037 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.968.008-00, e, de outro lado, **INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Irineu Marinho, 35, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.452.752/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (INFOGLOBO)**, neste ato representada por seus Procuradores, **ALEXANDRE MENDONÇA ANDRADE**, brasileiro, casado, economista, residente no Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 0515940801- SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 697.163.315-68, e **MARCIO FELIX DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, contador, residente no Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 09925106 – CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 955.041.337-34., deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **reajustar** o valor mensal contratado, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2015.



Procuradora Jurídica
Cristina De Moraes
OAB/DF 29.357

FROUR

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1. Com base no **item 5.6.** da Cláusula Quinta do Contrato Original, fica reajustado o valor mensal do Contrato Original, passando de R\$ 9.170,04 (nove mil, cento e setenta reais e quatro centavos) para **R\$ 9.458,44 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir da vigência estabelecida na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Nos termos do **item 7.1.** da Cláusula Sétima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **22/07/2015** e término em **22/07/2016**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do reajuste e da prorrogação de que trata este Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24.122.2101.2000.0001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2015NE002080;
Emissão:	02/06/2015;
Valor:	R\$ 9.458,44 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

4.1.1. Fica desde já estabelecido que a Notas de Empenho discriminada no item 4.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2015, objetivando o atendimento das despesas.

4.1.2. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2015 serão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0208/2015.



Handwritten signature

PROJUR



CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 22 de JULHO de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência - Portaria-Presidente
nº 622, de 17 de setembro de 2013

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Diretor de Serviços

INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Contratada

ALEXANDRE MENDONÇA ANDRADE
Procurador

MARCIO FELIX DOS SANTOS
Procurador

Testemunhas:

1) Elaborado por Francisco Gil / Revisado por Jefferson Cruz
Flávia Campuzano
Gerente Agência O Globo
Infoglobo Comunicação e Participações S.A

2) **Marcio Felix dos Santos Alencar**
matrícula: 14013

005.042.927-10



PROJUR



em branco